

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 27/2017, que concede Título de Cidadão do Recife à cantora e compositora Terezinha Bezerra Chaves (Terezinha do Acordeon); pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2017** da autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado relator o Vereador Eriberto Rafael.

O projeto argumenta que a homenageada superou as restrições direcionadas a uma mulher instrumentista e divulgou a cultura pernambucana pelo mundo. Natural de Salgueiro, ela já foi agraciada com inúmeros prêmios e, recentemente, atuou como coordenadora musical de dois projetos beneficentes. O vereador ressalta, ainda, que a homenagem é um reconhecimento à atuação dela na difusão e preservação da cultura pernambucana.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

Art. 222. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

Art. 256. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

O projeto, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual nem na Lei Orgânica do Recife.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/2017, de autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2017 de autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE
Telefone: 3301.1256

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente

ALINE MARIANO
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE
Membro Suplente